



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA E TURISMO

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.900,45

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação do FUNDEB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo